



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 24 DE JULHO 2015 – ANO XXV - 1.324 – Suplemento

DECRETO Nº 10.257

de 17 de julho de 2015.

“Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os munícipes botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 24.244/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

“Residencial Caimã – Quadra X – Lote 01 – localizado no Distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, com 18,434 metros em curva de frente para a Rua 8, mais 8,48 metros na divisa da Área Institucional -04; do lado direito de quem da Rua olha para o lote, mede 40,00 metros e confronta com o lote 02; do lado esquerdo mede 46,31 metros e confronta com a Área Institucional 04; nos fundos mede 4,00 metros confrontando com a Área Verde mais 21,06 metros confrontando com a Área Verde; encerrando área de 1.093,84 metros quadrados”.

- Identificação Municipal nº 02.0612.0001.

- Matrícula 30.813 – 1º Oficial de Registro de Botucatu.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água/esgoto, consoante Processo Administrativo nº. 24.244/2015.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de julho de 2015, 160º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.258

de 17 de julho de 2015.

“Revoga o Decreto nº 6.732/2004”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.831/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.732, de 2 de junho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.263

de 23 de julho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.212/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$971,08 (novecentos e setenta e um reais e oito centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
1083	Educação	971,08

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de julho de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de julho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente